



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**  
**CNPJ 01.129.740/0001-95**  
**Estado do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019 - PROCESSO 02/2019**  
**TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 02/2019**

**PROCESSO N.º. 02/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NA WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, COM ATUALIZAÇÕES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E MINISTÉRIO PÚBLICO. SUPORTE TÉCNICO AOS COMPUTADORES E REDES NA CÂMARA MUNICIPAL, VIABILIZAR AS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS VIA WEB, RÁDIO CÂMARA E TV CÂMARA, EM ÁUDIO E VÍDEO, NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO ÓRGÃO.

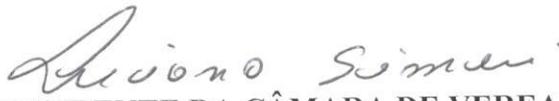
**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, CNPJ 01.129.740.0001-95 E A EMPRESA ELÇO JOSÉ DE ALBUQUERQUE - ME CNPJ 02.514.335/0001-53

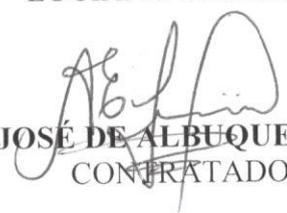
**CLAUSULA PRIMEIRA:** De comum acordo entre as partes resolvem aditar a vigência até 30/04/2023, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Conforme clausula sexta, o reajuste do valor seria pelo índice IPCA dos últimos doze meses, mas em comum acordo as partes resolvem não praticar o referido índice e, da mesma forma, alterar, (diminuir) o valor mensal para R\$ 1.466,66 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 17.599,92 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais que conflitarem com este aditivo.

CAMPO BONITO, 25 DE ABRIL DE 2022

  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
LUCIANO SCIMEONI

  
**ELÇO JOSÉ DE ALBUQUERQUE - ME**  
CONTRATADO